

Publicado
25.05
Ed. 1302
Folha 00
Indente

MUNICIPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI No. 113/96

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no Valor de R\$ 30.000,00, no Orçamento Programa de 1996, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica aberto no Orçamento Programa de 1996, um Crédito Adicional Suplementar Especial no Valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a dotação a seguir discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 03.01 - Ativ. do Gabinete do Secretário.

CLAS. FUNC. PROGRAMATICA: 05.22.1374.034- Sistema de Transm., Difusão

NATUREZA DA DESPESA : 41.20.00 - Equip. e Mat. Permanente

VALOR: R\$ 30.000,00

Art. 2o. - Os recursos indicados para cobertura do Crédito, são resultantes do cancelamento da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 03.01 - Ativ. do Gabinete do Secretário.

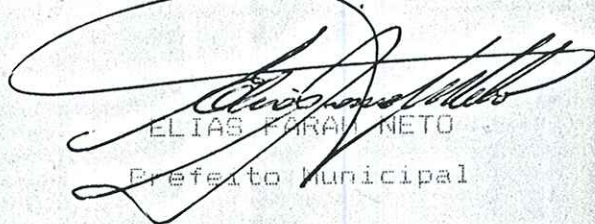
CLAS. FUNC. PROGRAMATICA : 16.91.5761-007 - Terminal Rodov. Urbano

NATUREZA DA DESPESA : 41.10.00 - Obras e Instalações.

VALOR: R\$ 30.000,00

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Candói, em 07 de maio de 1996.


ELIAS PARAI NETO
Prefeito Municipal